



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

PREGÃO PRESENCIAL n° 23/2014

Processo Administrativo n.º 031/2014

OBJETO: Contratação de empresa para análise das operações praticadas pelo município, objetivando identificar e quantificar eventuais créditos tributários extemporâneos, passíveis de aproveitamento nos termos da legislação aplicável, com indicação das formas de aproveitamento dos referidos créditos, através de procedimentos administrativos e judiciais.

DATA DA ABERTURA: Dia 12/05/2014, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	360	03.001.04.122.00702-006	0
2014	640	04.001.15.122.01002-009	0
2014	650	04.001.15.122.01002-009	504
2014	660	04.001.15.122.01002-009	510
2014	670	04.001.15.122.01002-009	511
2014	680	04.001.15.122.01002-009	512
2014	1530	05.002.12.361.02402-017	0
2014	1540	05.002.12.361.02402-017	103
2014	1550	05.002.12.361.02402-017	104
2014	2300	07.001.10.301.03402-026	0
2014	2310	07.001.10.301.03402-026	303
2014	2320	07.001.10.301.03402-026	324
2014	2330	07.001.10.301.03402-026	325
2014	2650	08.001.08.244.04102-033	0
2014	2920	08.001.08.244.04302-035	0

VALOR MÁXIMO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

002 sol. 35

Proc. 60
Lic. 61

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: GABINETE DO PREFEITO

Nº:

Para: Departamento de Licitações e Compras

Data: 19/03/2014

Assunto: **Contratação de empresa para análise das operações, identificar e quantificar eventuais créditos tributários extemporâneos, passíveis de aproveitamento nos termos da legislação aplicável.**

Venho por meio desta solicitar que seja aberto procedimento licitatório para contratação de empresa para análise das operações, identificar e quantificar eventuais créditos tributários extemporâneos, passíveis de aproveitamento nos termos da legislação aplicável, em favor desta Municipalidade, num valor máximo de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), por um período máximo de 12 meses.

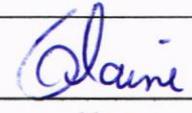
Os valores a serem pagos a empresa vencedora, serão pagos em 3 (três) parcelas fixas, mediante a compensação dos valores favor desta Município.

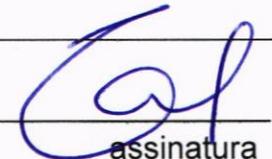
Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Recebido por:


Nome


assinatura

19/03/14

Data

LONDRINA/PR, 05 de FEVEREIRO de 2014.

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal:

Segue em anexo proposta de Assessoria Tributária Financeira, referentes à revisão de pagamentos realizados à previdência social. Para o devido protocolo, análise e considerações.

Respeitosamente,



Jayme Marrone Junior
CNPJ. N.º 02.718.057/0001-56.
EMAIL: jaymemarrone@hotmail.com

1.1. OBJETO.

O objeto da proposta é promover através de análise técnica o levantamento do potencial de créditos previdenciários passíveis de restituição perante o Regime Geral da Previdência Social- INSS, com foco para análise de preenchimento da sefip (dos últimos cinco anos) nos campos de cnae preponderante; rat; fap e rat ajustado. Executar todas as fases incidentais para a coleta de documentos e informações necessárias a instrução dos processos judiciais responsáveis pela liquidez dos créditos objeto da presente contratação.

1.2. JUSTIFICATIVA:

Como sabemos a contribuição da empresa, destinada ao financiamento da aposentadoria especial e benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho aos segurados empregados e dos trabalhadores avulsos, incide sobre o total da remuneração paga, devida ou creditada a qualquer título.

A alíquota do SAT/RAT é classificada mensalmente em três graus de riscos ambientais do trabalho nos termos do inciso II do artigo 22 da Lei 8.212/91: 1% para a empresa em cuja atividade preponderante o risco de acidente do trabalho seja considerado leve; 2% para a empresa em cuja atividade preponderante o risco de acidente do trabalho seja considerado médio e 3% para a empresa em cuja atividade preponderante o risco de acidente do trabalho seja considerado grave.

O Decreto 6.952/2009 determinou a vigência da nova classificação das atividades econômicas - versão CNAE 2.0 a partir da competência para fins de enquadramento nos graus de risco conforme as disposições da Comissão Nacional de Classificações - CONCLA. Referido decreto redefiniu a orientação das alíquotas à todo empresariado nacional cabendo às empresas sua observância sob pena de sanção legal.

Tal postura deflagra um crédito previdenciário a ser restituído, compreendido entre o período de novembro de 2008 até a presente data. Para real apuração do crédito é necessário que haja prévia análise de informações contábeis a serem intermediadas pela empresa contratante.

1.3. REFERÊNCIA:

O município de QUATÁ- SP, enquadrado no CNAE N.º 8411-6/00 PROCEDEU AO PEDIDO JUDICIAL e conseguiu liminarmente o reconhecimento da alíquota de 1% (portaria ministerial) em detrimento do que aduziu o decreto n.º 6.042/2007 (2%). O crédito previdenciário, calculado para restituição foi de R\$ 50.000,00 para uma folha de pagamento mensal de R\$ 48.000,00.

Cumprir com as obrigações acordadas em contrato a ser firmado, mais especificamente, honrar o pagamento dos honorários dentro dos prazos fixados e repassar a documentação solicitada, necessária ao bom andamento do processo.

3. Ref. PRAZO DO CONTRATO:

Para a execução dos serviços objeto da presente proposta, estima-se um prazo inicial mínimo de 06 MESES, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável conforme as necessidades e de comum acordo entre as partes envolvidas.

4. Ref. REMUNERAÇÃO:

A remuneração corresponderá a um honorário fixo, equivalente a **R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) em 03 PARCELAS**, que deverão ser pagas mensalmente a partir da assinatura do referido contrato.

7. Ref. DISPOSIÇÃO FINAL:

Diante do exposto, esperamos a adesão de V.Exa. à proposta descrita, a fim seja dado início a execução das tarefas. Renovamos, nesta oportunidade, nossos votos de apreço e estima, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,



Jayme Marrone Junior
CNPJ. N.º 02.718.057/0001-56.
EMAIL: jaymemarrone@hotmail.com

São Paulo-SP, 06 de fevereiro de 2014.

PROGRAMA DE FOMENTO À GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL:

Ref.: Restituição de Contribuição Social.

Senhores,

No intuito de informar, gerir e estruturar a Administração Pública Municipal com soluções mediatas, aptas a contenção e reversão do déficit orçamentário com excelência indubitosa, Nossa Assessoria se preparou para ser um parceiro de grande importância para auxiliar na implantação do Projeto.

REQUERIMENTO:

Por ser uma entidade de direito privado, formada por profissionais especialistas e pesquisadores indiretos, atuantes nas mais diversas áreas do conhecimento nossa Assessoria diagnosticou a problemática apresentada fomentando o Planejamento de soluções. Para verificação das possibilidades de implementação tributária de seu Município ou Região, **REQUEREMOS O DEVIDO PROTOCOLO DA PRESENTE PROPOSTA**, para apresentação das seqüências de trabalho.

PROJETO BÁSICO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

01.

OBJETO:

O objeto deste contrato é a prestação de serviços de análise das operações praticadas pelo município, objetivando identificar e quantificar eventuais créditos tributários extemporâneos, passíveis de aproveitamento nos termos da legislação aplicável, com indicação das formas de aproveitamento dos referidos créditos, através de procedimentos administrativos.



02.

MÓDULOS DE EXECUÇÃO:

Nossa Assessoria prestará serviços de Consultoria para elaboração dos cálculos e levantamento das diferenças apuradas entre o RAT recolhido e o devido a SRF no período não abrangido pelos efeitos da prescrição quinquenal, e o reenquadramento da alíquota do RAT e a recuperação de crédito através de compensação nas guias de INSS vincenda junto a Secretaria da Receita Federal.

O escopo básico dos trabalhos compreende ainda:

- ✓ Conferência dos registros contábeis fiscais, incluindo os registros auxiliares;
- ✓ Levantamento das contribuições previdenciárias que tem sido pagas pela Prefeitura ao RGPS;
- ✓ Verificação da regularidade da contribuição incidente sobre a remuneração de empregados e destinada ao financiamento dos benefícios concedidos em razão do grau de incidência da incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho (SAT/RAT), buscando nas GFIP'S competências que se encontram zeradas ou com recolhimento a menor;
- ✓ Conferência da regularidade de eventuais compensações realizadas;
- ✓ Verificação das rubricas consideradas na base de cálculo do salário contribuição;
- ✓ Processo de admissão enquadramento e contratação de estagiários bolsistas;
- ✓ Legitimidade de Programas de Assistencialismo com reserva no orçamento anual;
- ✓ Verificação do enquadramento da Prefeitura (CNPJ) sob o código CNAE e classificação da atividade preponderante (se houver);
- ✓ Emissão do parecer de auditoria, assessoramento na elaboração das demonstrações contábeis e/ou das notas explicativas, assim como sobre o tratamento contábil a ser atribuído a qualquer evento que venha a ter reflexos diretos sobre o objeto da presente contratação;

- ✓ Apresentação dos resultados das análises e exames de auditoria, com a emissão do relatório de auditoria na forma longa, com indicação de procedimentos corretivos se pertinentes.

Todos os profissionais envolvidos na prestação dos serviços objeto do presente contrato são de exclusiva responsabilidade da ASSESSORIA, não sendo possível a imputação de qualquer vínculo trabalhista, nem que subsidiário, em relação à PREFEITURA MUNICIPAL.

DC- ASSESSORIA COMERCIAL E TRIBUTARIA LTDA.

02.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O prazo máximo para execução dos serviços é de 06 (seis) meses. O prazo poderá ser renovável por igual período, respeitando, contudo o limite do preço do serviço pactuado inicialmente.

Nossa Assessoria apresentará os trabalhos sob a forma de relatório circunstanciado, tecnicamente embasado, acompanhado por planilhas e pareceres técnicos apropriados, para a perfeita compreensão do contratado, compreendendo o devido detalhamento da compensação a ser realizada.

03. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA ASSESSORIA:

A Assessoria obriga-se:

- a) A apresentar, no término dos trabalhos, à Administração, Parecer Técnico e Relatório Circunstanciado, contendo o resultado dos trabalhos.
- b) A submeter à apreciação e aprovação prévia da PREFEITURA MUNICIPAL qualquer serviço adicional que entenda deva ser executado;
- c) A realizar adequadamente os serviços, atendendo, inclusive, a requisitos previstos em legislação específica inerente aos órgãos da administração pública;
- d) A atender a todas as normas e especificações básicas, atinentes à prestação de serviço, objeto desta contratação;
- e) A responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização, ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL;
- f) A manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no processo licitatório;
- g) A representar a PREFEITURA MUNICIPAL mediante qualquer notificação administrativa da Receita Federal, vinculado ao objeto ora contratado;



DC- ASSESSORIA COMERCIAL E TRIBUTARIA LTDA.

05. HONORÁRIOS:

Os honorários profissionais são calculados tendo como base:

- ✓ A relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade do serviço a executar;
- ✓ O tempo que será consumido pela realização do trabalho;
- ✓ A situação econômico-financeira da PREFEITURA MUNICIPAL e o resultado favorável que a mesma advirá do serviço prestado;
- ✓ A peculiaridade de tratar-se de cliente eventual;
- ✓ O lugar em que o serviço será prestado; e
- ✓ A competência e o renome Da empresa ASSESSORIA.

A título de remuneração pelos serviços profissionais, serão devidos a importância global, fixa e irrevogável, de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, pagáveis em até 5 parcelas fixas, vencendo-se a primeira na aceitação desta proposta-contrato e as demais a cada 30 (trinta) dias.(Obs.: pode ser fixada outra forma de pagamento).

07. REQUERIMENTO:

Face a todo exposto, requer seja deferida a presente proposta que terá aplicabilidade imediata e assessoria consultiva contínua pontuando paulatinamente o êxito de todas as fases de sua execução.

Nestes Termos, Pede e Espera Deferimento.

Respeitosamente,



Daniel Carvalho de Souza.

CNPJ: 05.865.580/0001-01

S.A. DE SOUZA CONTABILIDADE-ME
RUA SANTA CATARINA 193, SL 13-B
CEP:86.010-470
Email: contaby@sercomtel.com.br
FONE: 3344.2114

PROPOSTA-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

I - OBJETO

O objeto da presente **PROPOSTA** é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA sobre as demonstrações contábeis que envolvem os controles tributários e previdenciários do Município.

II – DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O escopo básico dos trabalhos compreende:

- ✓ Conferência dos registros contábeis fiscais, incluindo os registros auxiliares;
- ✓ Levantamento das contribuições previdenciárias que tem sido pagas pela Prefeitura ao RGPS para identificar as competências que contém omissão da remuneração em GFIP;
- ✓ Verificação da regularidade da contribuição incidente sobre a remuneração de empregados e destinada ao financiamento dos benefícios concedidos em razão do grau de incidência da incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho (SAT/RAT), buscando nas GFIP'S competências que se encontram zeradas ou com recolhimento a menor;
- ✓ Conferência da regularidade de eventuais compensações realizadas;
- ✓ Verificação das rubricas consideradas na base de cálculo do salário contribuição;
- ✓ Processo de admissão enquadramento e contratação de estagiários bolsistas;
- ✓ Legitimidade de Programas de Assistencialismo com reserva no orçamento anual;
- ✓ Verificação do enquadramento da Prefeitura (CNPJ) sob o código CNAE e classificação da atividade preponderante (se houver);
- ✓ Informação na GFIP de remunerações pagas aos agentes políticos (CAT 19) após a vigência da Lei n.º 10.887/2004;
- ✓

S.A. DE SOUZA CONTABILIDADE-ME
RUA SANTA CATARINA 193, SL 13-B
CEP:86.010-470
Email: contaby@sercomtel.com.br
FONE: 3344.2114

- ✓ Exame das receitas e despesas (revisão analítica) para o período de 2007 até a presente data com análise das principais variações, bem como o confronto com os valores orçados;
- ✓ Emissão do parecer de auditoria, assessoramento na elaboração das demonstrações contábeis e/ou das notas explicativas, assim como sobre o tratamento contábil a ser atribuído a qualquer evento que venha a ter reflexos diretos sobre as demonstrações contábeis referente ao exercício findo;
- ✓ Apresentação dos resultados das análises e exames de auditoria, com a emissão do relatório de auditoria na forma longa, com indicação de procedimentos corretivos se pertinentes.

A aplicação dos procedimentos de auditoria será realizada, em razão da complexidade e volume das operações, levando em consideração as seguintes técnicas básicas:

- (a) inspeção – exame de registros, documentos e de ativos tangíveis;
- (b) observação – acompanhamento de procedimento quando de sua execução;
- (c) cálculo – conferência da exatidão aritmética de documentos comprobatórios registros e demonstrações contábeis e outras circunstâncias; e
- (e) revisão analítica – verificação do comportamento de valores significativos, mediante índices, quocientes, quantidades absolutas ou outros meios, com vista à identificação de situação ou tendências atípicas.

A auditoria será realizada inclusive nos registros gerados pelo processamento eletrônico de dados (se necessário) e em outros que mantidos pela **CONTRATANTE** devam sofrer exames para os fins propostos.

Os trabalhos serão planejados e apropriadamente supervisionado pela **Assessoria contratada** e serão conduzidos em harmonia com as atividades da Prefeitura, de modo a não causar transtornos ao andamento normal dos seus serviços e horários de trabalho estabelecidos pelas normas internas.

Na execução dos trabalhos deverão ser observados os seguintes aspectos:

S.A. DE SOUZA CONTABILIDADE-ME
RUA SANTA CATARINA 193, SL 13-B
CEP:86.010-470
Email: contaby@sercomtel.com.br
FONE: 3344.2114

- (a) Utilização de pessoal com experiência e treinamento profissional adequado;
- (b) planejamento adequado e supervisão satisfatória dos trabalhos dos assistentes;
- (c) avaliação dos sistemas de controles internos; e
- (d) inspeção baseada principalmente nos registros contábeis podendo ser estendida, se julgado necessário pela **Assessoria contratada**, aos registros de quaisquer outros setores da Prefeitura. As inspeções serão efetuadas na base de testes (amostragem), o que significa dizer que não abrangerão cada transação de per si.

Os trabalhos serão executados, nas dependências do CONTRATANTE e da CONTRATADA (quando necessário), com base em documentos e informações fornecidas pela CONTRATANTE. Os documentos e informações fornecidas serão de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE no que tange a sua idoneidade.

III – DOS PRAZOS PARA ENTREGA DO PARECER E RELATÓRIO DA AUDITORIA

Os trabalhos de auditoria objeto desta proposta deverão ser concluídos, com a apresentação do parecer, em até 120 (cento e vinte) dias após a comunicação de que as demonstrações contábeis estão prontas para serem auditadas.

Após cada visita emitiremos o relatório de forma longa, dirigido a Secretaria Municipal nomeada para o acompanhamento da realização do trabalho. Referido relatório tem as seguintes finalidades:

- ✓ apresentar a avaliação das contas apreciadas;
- ✓ relatar os exames e procedimentos efetuados;
- ✓ alertar a administração da Prefeitura sobre aspectos que possam acarretar ressalvas;

Os trabalhos serão executados em 03 visitas e em datas serem acordadas entre as partes, de forma atender os prazos que por ventura a Prefeitura esteja obrigada.

S.A. DE SOUZA CONTABILIDADE-ME
 RUA SANTA CATARINA 193, SL 13-B
 CEP:86.010-470
 Email: contaby@sercomtel.com.br
 FONE: 3344.2114

As visitas poderão excepcionalmente ser substituídas por solicitações formais de documentos e esclarecimentos que se fizerem necessários a partir da análise dos primeiros elementos identificados pela auditoria.

Cronograma físico dos trabalhos, **sugerido:**

ETAPA	ÁREAS/TRABALHOS	DATA PREVIS
1ª - visita	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Planejamento dos trabalhos; ➤ Avaliação e diagnóstico contábil (SEFIP'S) ➤ Certidão de pendências INSS. ➤ Planilhamento: saldo a compensar e a revisar. 	Assinatura do contrato
2ª - visita	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Orientação de preenchimento SEFIP com previsão da compensação almejada. ➤ Retificação das competências anteriores. 	Trinta dias após primeira visita
3ª - visita	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Elaboração de requerimento de revisão de parcelamentos. 	Trinta dias após primeira visita
4ª - visita	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Validação dos saldos. ➤ Assessoramento na elaboração das notas explicativas. ➤ Emissão do parecer. 	Trinta dias após segunda visita

IV - OBRIGAÇÕES DA ASSESSORIA CONTRATADA.

IV.1 – A Assessoria Contratada obriga-se a apresentar, no término dos trabalhos, à Administração da Prefeitura, parecer constante do item “III” contendo o resultado dos trabalhos.

S.A. DE SOUZA CONTABILIDADE-ME
RUA SANTA CATARINA 193, SL 13-B
CEP:86.010-470
Email: contaby@sercomtel.com.br
FONE: 3344.2114

IV.2 – A Assessoria Contratada se compromete: (a) realizar adequadamente os serviços, atendendo, inclusive, a requisitos previstos em legislação específica inerente aos órgãos da administração pública; (b) responder por serviços executados em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE (c) atender a todas as normas e especificações básicas, atinentes à prestação de serviço, objeto desta contratação;

IV.3 – A Assessoria Contratada emitirá sobre as demonstrações auditadas o Parecer Técnico cabível para a tomada de medidas pela contratante.

V - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

V.1 - Obriga-se a CONTRATANTE a facilitar aos funcionários da CONTRATADA o livre acesso às áreas dos prédios onde serão executados os serviços, bem como à documentação e equipamentos necessários à realização dos trabalhos.

V.2 – Fornecer as informações, documentos e a assistência necessária para o bom desempenho dos serviços.

VI - PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA

VI.1 – O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir do protocolo da presente.

VII – REMUNERAÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO, PRAZO E RESCISÃO DO CONTRATO

VII.1 - A título de remuneração pelos serviços profissionais objeto da presente proposta-comercial, cobraremos a importância global, fixa e irrevogável, de **R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais)**, pagáveis em 3 parcelas fixas, vencendo-se a primeira na aceitação desta proposta-contrato e as demais a cada 30 (trinta) dias.

S.A. DE SOUZA CONTABILIDADE-ME
RUA SANTA CATARINA 193, SL 13-B
CEP:86.010-470
Email: contaby@sercomtel.com.br
FONE: 3344.2114

(Obs.: pode ser fixada outra forma de pagamento)

VII.2 - No preço ofertado no item **“VII.2”** estão incluídos todos os custos, sejam eles de impostos, taxas, fretes, seguros, viagens, estadas, transporte, de alimentação, mão-de-obra, encargos sociais, etc...,

VII.3 - O preço pelos serviços objeto desta proposta, permanecerão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato, exceto por força de disposição legal

VII.4 - Esta proposta-contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

VII.5 - A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta à CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

VII.6 - A falência ou a concordata da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

VII.7 - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.

VII.8 - Fica estipulada a multa contratual de uma parcela mensal vigente relativa aos honorários, exigível por inteiro em face da parte que der causa à rescisão motivada.

VIII - SIGILO PROFISSIONAL

VIII.1 - A CONTRATADA, se obriga sob pena da lei a respeitar e assegurar o sigilo relativo às informações obtidas durante o seu trabalho não as divulgando, sob

S.A. DE SOUZA CONTABILIDADE-ME
RUA SANTA CATARINA 193, SL 13-B
CEP:86.010-470
Email: contaby@sercomtel.com.br
FONE: 3344.2114

qualquer circunstância, para terceiros sem autorização expressa da CONTRATANTE, salvo quando houver obrigação legal de fazê-lo. Referido sigilo continua mesmo depois de terminados os compromissos contratuais.

Londrina, 03 de FEVEREIRO de 2014.

Sergio Andrade de Souza
SERGIO ANDRADE DE SOUZA.
SÓCIO ADMINISTRADOR.

PROPOSTA-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

I - OBJETO

O objeto da presente **PROPOSTA** é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA sobre as demonstrações contábeis que envolvem os controles tributários e previdenciários da Prefeitura Municipal.

II - DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O escopo básico dos trabalhos compreende:

- ✓ Conferência dos registros contábeis fiscais, incluindo os registros auxiliares;
- ✓ Levantamento das contribuições previdenciárias que tem sido pagas pela Prefeitura ao RGPS para identificar as competências que contém omissão da remuneração em GFIP;
- ✓ Verificação da regularidade da contribuição incidente sobre a remuneração de empregados e destinada ao financiamento dos benefícios concedidos em razão do grau de incidência da incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho (SAT/RAT), buscando nas GFIP'S competências que se encontram zeradas ou com recolhimento a menor;
- ✓ Conferência da regularidade de eventuais compensações realizadas;
- ✓ Verificação das rubricas consideradas na base de cálculo do salário contribuição;
- ✓ Processo de admissão enquadramento e contratação de estagiários bolsistas;
- ✓ Legitimidade de Programas de Assistencialismo com reserva no orçamento anual;
- ✓ Verificação do enquadramento da Prefeitura (CNPJ) sob o código CNAE e classificação da atividade preponderante (se houver);
- ✓ Informação na GFIP de remunerações pagas aos agentes políticos (CAT 19) após a vigência da Lei n.º 10.887/2004;
- ✓

- ✓ Exame das receitas e despesas (revisão analítica) para o período de 2007 até a presente data com análise das principais variações, bem como o confronto com os valores orçados;
- ✓ Emissão do parecer de auditoria, assessoramento na elaboração das demonstrações contábeis e/ou das notas explicativas, assim como sobre o tratamento contábil a ser atribuído a qualquer evento que venha a ter reflexos diretos sobre as demonstrações contábeis referente ao exercício findo;
- ✓ Apresentação dos resultados das análises e exames de auditoria, com a emissão do relatório de auditoria na forma longa, com indicação de procedimentos corretivos se pertinentes.

A aplicação dos procedimentos de auditoria será realizada, em razão da complexidade e volume das operações, levando em consideração as seguintes técnicas básicas:

- (a) inspeção – exame de registros, documentos e de ativos tangíveis;
- (b) observação – acompanhamento de procedimento quando de sua execução;
- (c) cálculo – conferência da exatidão aritmética de documentos comprobatórios registros e demonstrações contábeis e outras circunstâncias; e
- (e) revisão analítica – verificação do comportamento de valores significativos, mediante índices, quocientes, quantidades absolutas ou outros meios, com vista à identificação de situação ou tendências atípicas.

A auditoria será realizada inclusive nos registros gerados pelo processamento eletrônico de dados (se necessário) e em outros que mantidos pela **CONTRATANTE** devam sofrer exames para os fins propostos.

Os trabalhos serão planejados e apropriadamente supervisionado pela **Assessoria contratada** e serão conduzidos em harmonia com as atividades da Prefeitura, de modo a não causar transtornos ao andamento normal dos seus serviços e horários de trabalho estabelecidos pelas normas internas.

Na execução dos trabalhos deverão ser observados os seguintes aspectos:

- (a) Utilização de pessoal com experiência e treinamento profissional adequado;
- (b) planejamento adequado e supervisão satisfatória dos trabalhos dos assistentes;
- (c) avaliação dos sistemas de controles internos; e
- (d) inspeção baseada principalmente nos registros contábeis podendo ser estendida, se julgado necessário pela *Assessoria contratada*, aos registros de quaisquer outros setores da Prefeitura. As inspeções serão efetuadas na base de testes (amostragem), o que significa dizer que não abrangerão cada transação de per si.

Os trabalhos serão executados, nas dependências do CONTRATANTE e da CONTRATADA (quando necessário), com base em documentos e informações fornecidas pela CONTRATANTE. Os documentos e informações fornecidas serão de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE no que tange a sua idoneidade.

III – DOS PRAZOS PARA ENTREGA DO PARECER E RELATÓRIO DA AUDITORIA

Os trabalhos de auditoria objeto desta proposta deverão ser concluídos, com a apresentação do parecer, em até 120 (cento e vinte) dias após a comunicação de que as demonstrações contábeis estão prontas para serem auditadas.

Após cada visita emitiremos o relatório de forma longa, dirigido a Secretaria Municipal nomeada para o acompanhamento da realização do trabalho. Referido relatório tem as seguintes finalidades:

- ✓ apresentar a avaliação do auditor sobre a eficácia dos controles internos da Prefeitura;
- ✓ relatar os exames e procedimentos efetuados pelo auditor;
- ✓ alertar a administração da Prefeitura sobre aspectos que possam acarretar ressalvas no “Parecer dos Auditores”;
- ✓ apresentar recomendações para aprimoramento dos C.I.’s. – Controles Internos.

Os trabalhos serão executados em 04 visitas e em datas serem acordadas entre as partes, de forma atender os prazos que por ventura a Prefeitura esteja obrigada.

As visitas poderão excepcionalmente serem substituídas por solicitações formais de documentos e esclarecimentos que se fizerem necessários a partir da análise dos primeiros elementos identificados pela auditoria.

Cronograma físico dos trabalhos, **sugerido:**

ETAPA	ÁREAS/TRABALHOS	DATA PREVIS
1ª - visita	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Planejamento dos trabalhos; ➤ Avaliação e diagnóstico contábil dos controles internos do contas a receber e recursos humanos; ➤ Auditoria das contas de receitas e despesas (revisão analítica). 	Dez dias após a assinatura do contrato
2ª - visita	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliação e diagnóstico contábil dos controles internos do ativo imobilizado; ➤ Auditoria das contas de receitas e despesas (revisão analítica) bem como validação parcial dos saldos de algumas contas patrimoniais do período de _____ 	Trinta dias após primeira visita
3ª - visita	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Circularização (bancos; advogados; seguros; clientes; fornecedores e outros); ➤ Revisão analítica (receitas e despesas – _____) Validação parcial de saldos de contas patrimoniais; ➤ Assessoramento para o encerramento das demonstrações contábeis; e. 	Trinta dias após segunda visita
4ª - visita	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Validação dos saldos das demonstrações contábeis; ➤ Assessoramento na elaboração das notas 	Trinta dias após terceira visita

	explicativas das demonstrações contábeis; e ➤ Emissão do parecer dos auditores independentes	
--	---	--

IV - OBRIGAÇÕES DA ASSESSORIA CONTRATADA.

IV.1 – A Assessoria Contratada obriga-se a apresentar, no término dos trabalhos, à Administração da Prefeitura, parecer constante do item “**III**” contendo o resultado dos trabalhos.

IV.2 – A Assessoria Contratada se compromete: (a) realizar adequadamente os serviços, atendendo, inclusive, a requisitos previstos em legislação específica inerente aos órgãos da administração pública; (b) responder por serviços executados em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE (c) atender a todas as normas e especificações básicas, atinentes à prestação de serviço, objeto desta contratação;

IV.3 – A Assessoria Contratada emitirá sobre as demonstrações auditadas o Parecer Técnico cabível para a tomada de medidas pela contratante.

Parecer dos Auditores

O Parecer observará, necessariamente aos seguintes aspectos:

- ✓ se os exames foram conduzidos em conformidade com as normas reconhecidas de auditoria e se foram aplicados todos os exames e as provas julgadas necessárias nas circunstâncias;
- ✓ se as demonstrações foram elaboradas de conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade;
- ✓ pronunciamento dos auditores sobre a fidedignidade das demonstrações contábeis auditadas;

O parecer será emitido dentro de uma das 4 (quatro) modalidades, a saber:

- parecer sem ressalva

- parecer com ressalva
- parecer adversos e;
- parecer com abstenção de opinião

V - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

V.1 - Obriga-se a CONTRATANTE a facilitar aos funcionários da CONTRATADA o livre acesso às áreas dos prédios onde serão executados os serviços, bem como à documentação e equipamentos necessários à realização dos trabalhos.

V.2 - Fornecer as informações, documentos e a assistência necessária para o bom desempenho dos serviços.

VI - PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA

VI.1 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir do protocolo da presente.

VII - REMUNERAÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO, PRAZO E RESCISÃO DO CONTRATO

VII.1 - Os honorários profissionais são calculados tendo como base:

- ✓ a relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade do serviço a executar;
- ✓ o tempo que será consumido pela realização do trabalho;
- ✓ a situação econômico-financeira da CONTRATANTE e o resultado favorável que a mesma advirá do serviço prestado;
- ✓ a peculiaridade de tratar-se de cliente eventual;
- ✓ o lugar em que o serviço será prestado; e
- ✓ a competência e o renome Da empresa CONTRATADA.

VII.2 - A título de remuneração pelos serviços profissionais objeto da presente proposta-comercial, cobraremos a importância global, fixa e irrevogável, de **20% DO**

VALOR RESTITUÍDO EM BENEFÍCIO DO CONTRATANTE, PAGÁVEIS SOMENTE APÓS O BENEFICIAMENTO FINANCEIRO DA CONTRATANTE EM ATÉ 4 PARCELAS FIXAS. (Obs.: pode ser fixada outra forma de pagamento)

VII.3 - No preço ofertado no item “VII.2” estão incluídos todos os custos, sejam eles de impostos, taxas, fretes, seguros, viagens, estadas, transporte, de alimentação, mão-de-obra, encargos sociais, etc...,

VII.4 - O preço pelos serviços objeto desta proposta, permanecerão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, exceto por força de disposição legal.

VII.5 - Esta proposta-contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

VII.6 - A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta à CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

VII.7 - A falência ou a concordata da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

VII.8 - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.

VII.9 - Fica estipulada a multa contratual de uma parcela mensal vigente relativa aos honorários, exigível por inteiro em face da parte que der causa à rescisão motivada.

VIII – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de LONDRINA-PR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato, ou

IX - SIGILO PROFISSIONAL

IX.1 – A CONTRATADA, se obriga sob pena da lei a respeitar e assegurar o sigilo relativo às informações obtidas durante o seu trabalho não as divulgando, sob qualquer circunstância, para terceiros sem autorização expressa da CONTRATANTE, salvo quando houver obrigação legal de fazê-lo. Referido sigilo continua mesmo depois de terminados os compromissos contratuais.

AMANDA CRISTINA ARRUDA
OAB/PR N.º 54.735
HADDAD- PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
CNPJ N.º 02.718.057/0001-56



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 24/03/2014.

De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: Contratação de empresa para análise das operações praticadas pelo município, objetivando identificar e quantificar eventuais créditos tributários extemporâneos, passíveis de aproveitamento nos termos da legislação aplicável.

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa para análise das operações praticadas pelo município, objetivando identificar e quantificar eventuais créditos tributários extemporâneos, passíveis de aproveitamento nos termos da legislação aplicável, conforme solicitação do Sr. Prefeito Municipal, num valor previsto de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Luditz
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 24/03/2014.

De: **Departamento de Contabilidade**Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 24/03/2014, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para contratação de empresa para análise das operações praticadas pelo município, objetivando identificar e quantificar eventuais créditos tributários extemporâneos, passíveis de aproveitamento nos termos da legislação aplicável, conforme solicitação do Sr. Prefeito Municipal, num valor previsto de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

03 – Secretaria de Administração;

001 – Secretaria de Administração;

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 360.

04 – Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

001 – Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 640; 650; 660; 670; 680.

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Manutenção da Secretaria de Educação/ Escolas;

12.361.0240.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/ Escolas;

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 1530; 1540; 1550;.

07 – Secretaria de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 2300; 2310; 2320; 2330.

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 2650;

08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 2920.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 03/04/2014.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Prefeito Municipal, solicitando a contratação de empresa para análise das operações praticadas pelo município, objetivando identificar e quantificar eventuais créditos tributários extemporâneos, passíveis de aproveitamento nos termos da legislação aplicável, num valor previsto de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

03 – Secretaria de Administração;

001 – Secretaria de Administração;

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 360.

04 – Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

001 – Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 640; 650; 660; 670; 680.

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Manutenção da Secretaria de Educação/ Escolas;

12.361.0240.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/ Escolas;

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 1530; 1540; 1550;.

07 – Secretaria de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 2300; 2310; 2320; 2330.

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 2650;

08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 2920.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

029

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtk
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

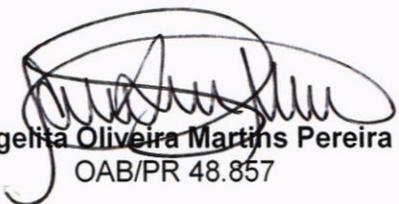
Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 03 de Abril de 2014, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à Contratação de empresa para análise das operações praticadas pelo Município, objetivando identificar e quantificar eventuais créditos tributários, extemporâneos, passíveis de aproveitamento nos termos da legislação aplicável, num valor previsto de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), e a despesa será suportada com recursos das Secretarias Municipais, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 22 de Abril de 2014.


Angélica Oliveira Martins Pereira
OAB/PR 48.857



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n° 23/2014**, que tem por objeto a contratação de empresa para análise das operações praticadas pelo município, objetivando identificar e quantificar eventuais créditos tributários extemporâneos, passíveis de aproveitamento nos termos da legislação aplicável, com indicação das formas de aproveitamento dos referidos créditos, através de procedimentos administrativos e judiciais, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal n° 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria n° 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria n° 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 23/04/2014.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 056/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

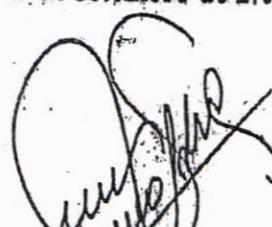
NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro - Eduardo Montanher de Souza - CIRG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CIRG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Elaine Cristina Ludtke - CIRG nº 9.144.227-2 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CIRG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Maria José Rezende - CIRG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CIRG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2011.


 Claudemir B. Afêrlo
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

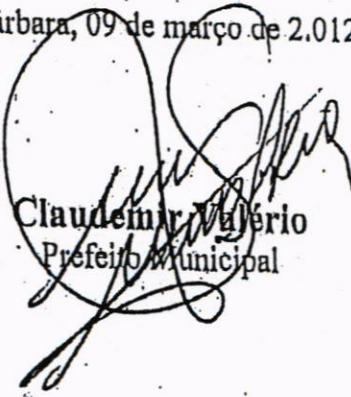
NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - Fabio Henrique Gomes - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Membro - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2012.


 Claudemir Valério
 Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 23/2014
Processo Administrativo n.º 031/2014

Objeto: Contratação de empresa para análise das operações praticadas pelo município, objetivando identificar e quantificar eventuais créditos tributários extemporâneos, passíveis de aproveitamento nos termos da legislação aplicável, com indicação das formas de aproveitamento dos referidos créditos, através de procedimentos administrativos e judiciais.

Tipo: Menor preço.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 12/05/2014.

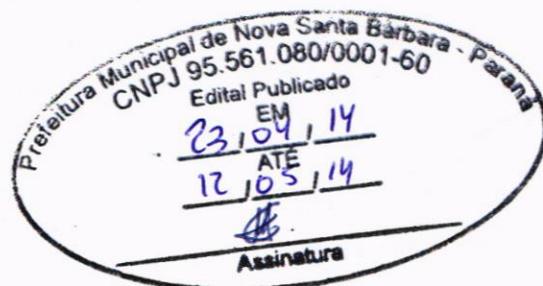
Início do Pregão: Dia 12/05/2014, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 23/04/2014.


Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria 056/2011





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Pregão Presencial nº 23/2014** – Contratação de empresa para análise das operações praticadas pelo município, objetivando identificar e quantificar eventuais créditos tributários extemporâneos, passíveis de aproveitamento nos termos da legislação aplicável, com indicação das formas de aproveitamento dos referidos créditos, através de procedimentos administrativos e judiciais.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta do contrato atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 23/04/2014.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico
OAB-PR nº 48857

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014**

Processo Administrativo n.º 031/2014

ABERTURA DA LICITAÇÃO**Início do pregão: Dia 12/05/2014, às 14:00 horas.****Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 12/05/2014.**

1 – A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço e regime de execução o menor preço global**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **contratação de empresa para análise das operações praticadas pelo município, objetivando identificar e quantificar eventuais créditos tributários extemporâneos, passíveis de aproveitamento nos termos da legislação aplicável, com indicação das formas de aproveitamento dos referidos créditos, através de procedimentos administrativos e judiciais e especificação constante neste edital.**

1.1 - No dia **12/05/2014, às 14:00 horas**, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito na Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas ou profissionais participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13:30 horas** do dia **12/05/2014**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa para análise das operações praticadas pelo município, objetivando identificar e quantificar eventuais créditos tributários extemporâneos, passíveis de aproveitamento nos termos da legislação aplicável, com indicação das formas de aproveitamento dos referidos créditos, através de procedimentos administrativos e judiciais**, conforme especificação constante neste edital.

2.2. Especificação dos serviços

2.2.1 - Análise de consistência das contribuições efetuadas junto a Receita Federal, sendo estes atuais ou parcelados, e onde haver créditos aproveitá-los em favor do município.

2.2.2 - Análise de possibilidades de aproveitamento de benefícios fiscais e certificação do atendimento às determinações legais e regulamentares que assegurem a fruição dos benefícios, reenquadrando ou extinguindo as contribuições consideradas extemporâneas;



2.2.3 - Levantamento, cálculos e compensação financeira em favor do município, dos valores apurados após a análise dos documentos pertinentes, bem como de crédito previdenciários passíveis de restituição.

3 - DO CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO PARA O PREGÃO PRESENCIAL

3.1 - Poderão participar deste certame as empresas do ramo pertinente ao objeto que manifestem interesse com antecedência de até o terceiro dia anterior a data designada à abertura das propostas, para efetuarem retirada gratuita do presente edital e seus anexos, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, sendo que os interessados deverão se dirigir ao Setor de Licitação, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda poderão requerer o mesmo pelo e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

3.2 - Nos atos **públicos** do procedimento licitatório somente será permitida manifestação oral ou escrita de pessoas devidamente credenciadas pela proponente, devendo ser conferida ou outorgada procuração com poderes específicos.

3.2.1 - O referido documento deverá ser entregue à Comissão Julgadora, em separado, antes da abertura do envelope "habilitação" que será retido e juntado ao processo licitatório.

3.2.2 - Na hipótese do documento supra aludido não se apresentar em original, a cópia deverá ser autenticada.

3.3 - Qualquer documento apresentado em cópias simples deverá o representante do proponente licitante, nele declarar, sob as penas da lei, que é autêntico.

3.4 - **As empresas participantes farão o CREDENCIAMENTO antes da sessão pública.** O representante da empresa entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.5 - **O credenciamento** far-se-á por meio de instrumento público de procuração, sempre acompanhado do **Contrato Social e suas alterações** ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa de lance(s), negociar a redução de preço, desistir da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Deverá também, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Fora do envelope - Conforme Modelo ANEXO)**, apresentar **TERMO DE CREDENCIAMENTO (Fora do envelope - Conforme Modelo ANEXO)**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (1)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)**.



3.6 – Se o representante da empresa ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.7 - Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de HABILITAÇÃO.

3.8 – A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da empresa neste PREGÃO.

3.9 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

4.1 – Os envelopes com as propostas de preços (01) e os documentos de habilitação (02) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçado como se segue:

ENVELOPE – I - PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.
Referente Pregão Presencial nº 23/2014
Abertura dia 12/05/2014, às 14:00 horas

ENVELOPE I - PROPOSTA (onde deverá constar a proposta do proponente conforme Item 4.2 - Da Proposta);

ENVELOPE – II - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.
Referente Pregão Presencial nº 23/2014
Abertura dia 12/05/2014, às 14:00 horas

ENVELOPE II - HABILITAÇÃO (onde deverá constar os documentos exigidos na Item 4.3 - Da Habilitação);

Deverá constar no verso dos Envelopes I e II, timbre com a Razão Social do Proponente, ou escrito mecanicamente.



4.2- Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

4.2.1 - O preço a ser indicado não será superior ao valor do item 5.1 deste edital, que tenham sido resultado do assessoramento do licitante.

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Nome ou Razão Social, endereço completo, telefone e fax da proponente;
- b) Número do CNPJ/MF;
- c) Número do Procedimento adotado;
- d) Descrição detalhada dos serviços oferecidos;
- e) Preço total;
- f) Prazo de validade da proposta, expressamente declarado, não inferior a 60 (sessenta) dias contados do dia da abertura do “Envelope Proposta”;
- g) Assinatura do representante legal da empresa proponente que tenha poderes para tanto;
- h) Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI – a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX – a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;



4.3 – O Envelope de Habilitação (Envelope II), deverá ser apresentado em envelope fechado e indevassável, com os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- Certidão Negativa de Débitos e **Contribuições Federais e Dívida Ativa da União**;
- Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- Prova de regularidade relativa aos **Tributos** Mobiliários e Imobiliários com a **Fazenda Municipal** da sede da Empresa proponente;
- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade social (**INSS**) através da Certidão Negativa de Débito CND;
- Prova de Regularidade de Situação – CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).
- **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica; com no máximo 30 dias de vigência;
- Declaração do licitante de não haver **fato superveniente** à sua habilitação que impeça a participação nesta licitação (**Conforme Modelo ANEXO**);
- **Declaração** do cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (**Conforme Modelo ANEXO**).
- **Declaração de não parentesco (Conforme Modelo ANEXO)**.
- **Identificação dos sócios da Empresa** licitante ou de quem o estatuto de constituição societária designar, bem como a qualificação da pessoa que assinarão instrumento contratual, para o caso da Empresa vir a ser vencedora do certame. Referidas informações poderão ser prestadas através de Declaração a ser assinada pelo Representante Legal da Empresa, podendo ser utilizado o (**Conforme Modelo ANEXO**); (a não apresentação desta declaração não implicará na desclassificação do licitante no certame);
- **Comprovação da qualificação técnica**, através da apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou por Prefeitura, assinado pelo Gestor Municipal com firma reconhecida em tabelião, em nome da licitante, comprovando desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto licitado;

4.4 - A apresentação dos documentos mencionados constitui-se em requisito essencial para a habilitação dos concorrentes;



4.5 - As certidões apresentadas pelo licitante que não tragam sua validade expressa serão consideradas pela Comissão de Licitação, válidas por 60 (sessenta) dias da data da expedição.

4.6 - As licitantes que não apresentarem a documentação de habilitação exigida ou apresentarem incompleta, incorretos ou validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação destes documentos.

5 – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O Preço máximo para a contratação é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, em 03 (três) parcelas sobre o valor do lance vencedor.

5.2 - As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no item 5.1, sob pena de desclassificação, e deverá cotar com todos os impostos, taxas e emolumentos inclusos, não sendo considerado despesas adicionais em separado.

5.3 - O pagamento será efetuado ao proponente desta licitação, pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo setor competente, em moeda corrente nacional, no prazo previsto contratualmente.

5.4 - Eventuais prazos e pagamentos expressos de forma adversas do previsto neste PREGÃO serão tidos como nulos, não surtindo qualquer efeito e não invalidando os demais termos da proposta, prevalecendo neste caso, o estabelecido neste PREGÃO, com o que concordam os licitantes pela simples participação.

5.5 - A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso xiii da lei nº 8.666/93).

5.6 - Os preços permanecerão fixos e não serão reajustados durante o período contratual.

6 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	360	03.001.04.122.00702-006	0
2014	640	04.001.15.122.01002-009	0
2014	650	04.001.15.122.01002-009	504
2014	660	04.001.15.122.01002-009	510
2014	670	04.001.15.122.01002-009	511
2014	680	04.001.15.122.01002-009	512
2014	1530	05.002.12.361.02402-017	0
2014	1540	05.002.12.361.02402-017	103
2014	1550	05.002.12.361.02402-017	104



2014	2300	07.001.10.301.03402-026	0
2014	2310	07.001.10.301.03402-026	303
2014	2320	07.001.10.301.03402-026	324
2014	2330	07.001.10.301.03402-026	325
2014	2650	08.001.08.244.04102-033	0
2014	2920	08.001.08.244.04302-035	0

7 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E SESSÃO DE LANCES

7.1- Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos envelopes de Propostas de Preços (1), conservando intactos os envelopes Documentos de Habilitação (2), os quais ficarão em posse do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO.

7.2- O PREGOEIRO examinará as Propostas de Preços sempre levando em conta as exigências fixadas neste Edital e em seus anexos, desclassificando as propostas que não atenderem as exigências.

7.3- O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.3.1- Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no sub-item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

7.5- O PREGOEIRO convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, a apresentar lances verbais, até a proclamação do vencedor;

7.6- O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.7 - Caso não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.8- É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço unitário, para que seja obtido preço melhor.

7.9- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e o valor, decidindo motivadamente a respeito;

8 – ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)



8.1- Considerada aceitável a proposta de menor preço, será aberto o Envelope Documentos de Habilitação (2) do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação;

8.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.3- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço ou objeto.

9 – RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1- Ao final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;

9.1.1- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

9.1.2- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

9.1.3- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso no prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Procuradoria Jurídica para decisão.

10 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1- Compete ao Prefeito Municipal homologar o PREGÃO, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município, adjudicando o objeto à empresa/profissional vencedora (o) do certame.

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

10.3- Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

11 – DO CONTRATO

11.1- Após homologado, será confeccionado o respectivo Contrato, em 3 (três) vias iguais.

11.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;



11.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4 - Do prazo de vigência do contrato: o contrato a ser firmado terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

12 – DO EDITAL

12.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (43) 3266-8100 ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

12.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

12.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

13 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

13.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

13.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

13.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

13.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem (ns), sem prejuízo da



possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

13.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

13.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

14 – DISPOSIÇÕES FINAS

14.1- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

14.2- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-8100 ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

14.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.4- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

14.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

14.6- A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

14.7- Fica designado o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nova Santa Bárbara, 23/04/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL

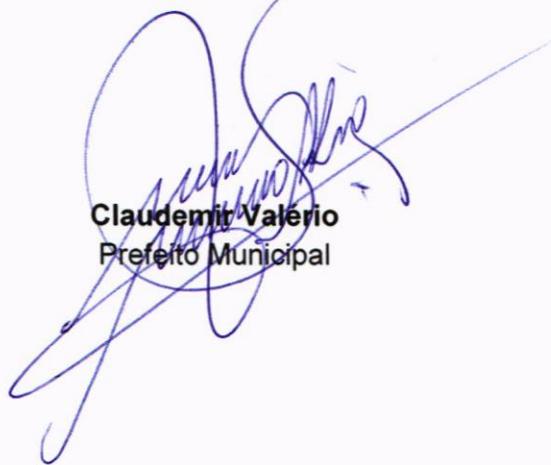
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ


Eduardo Montañher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011


Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**ANEXO I - MODELOS DE DOCUMENTOS PARA SEREM ENVIADOS****MODELO****(papel timbrado da empresa proponente)****DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.
Local, data.

Assinatura
Nome

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

**MODELO****(papel timbrado da empresa proponente)**

Declaro, sob as penas da Lei, e para os devidos fins, que os sócios proprietários (ou quem o estatuto de constituição societária designar), da Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, são os Srs. _____ (nomes completos) _____.

Declaro ainda, que, no caso desta Empresa ser vencedora do certame promovido pela Pregão Presencial nº 23/2014, a **pessoa que assinará o instrumento contratual** será o Sr. _____ (nome completo) _____, _____ (qualificação) _____, _____ (endereço) _____.

Por ser verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

(Assinatura)

(nome do Licitante ou Representante Legal)

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



MODELO

(papel timbrado da empresa proponente)

(A ser apresentado fora dos demais envelopes de proposta e habilitação)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da
RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que **"Atende Plenamente"**
aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº
10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos.....dias de.....de.....

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



MODELO
(papel timbrado da empresa proponente)

(A ser apresentado fora dos demais envelopes de proposta e habilitação)

CRENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014 – PMNSB - TERMO DE CRENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 23/2014 - PMNSB, contratação de empresa para análise das operações praticadas pelo município, objetivando identificar e quantificar eventuais créditos tributários extemporâneos, passíveis de aproveitamento nos termos da legislação aplicável, com indicação das formas de aproveitamento dos referidos créditos, através de procedimentos administrativos e judiciais**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

**MODELO****(papel timbrado da empresa proponente)****DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara, ____ de ____ de ____.

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF****(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**

**MODELO**
(papel timbrado da empresa proponente)**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial N° 23/2014**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.
Local, data.

Assinatura
Nome

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

**MINUTA DO CONTRATO**

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA VENCEDORA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE DAS OPERAÇÕES PRATICADAS PELO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO IDENTIFICAR E QUANTIFICAR EVENTUAIS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EXTEMPORÂNEOS, PASSÍVEIS DE APROVEITAMENTO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, COM INDICAÇÃO DAS FORMAS DE APROVEITAMENTO DOS REFERIDOS CRÉDITOS, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS.

Referente Pregão Presencial nº 23/2014

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 23/2014**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº _____, SSP/PR, C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NUMERO>**, município de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADE>**-**<FORNECEDOR.CONTRATO#T&UF>**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é a prestação de serviços de análise das operações praticadas pelo município, objetivando identificar e quantificar eventuais créditos tributários extemporâneos, passíveis de aproveitamento nos termos da legislação aplicável, com indicação das formas de aproveitamento dos referidos créditos, através de procedimentos administrativos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA prestará serviços de consultoria para elaboração dos cálculos e levantamento das diferenças apuradas entre o RAT recolhido e o devido a SRF dos últimos cinco anos, e o reenquadramento da alíquota do RAT e a recuperação de crédito através de compensação nas guias de INSS vincenda junto a Secretaria da Receita Federal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A quantidade e as especificações dos serviços a serem prestados encontram-se perfeitamente detalhadas no Anexo I do edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todo o pessoal envolvido na prestação dos serviços objeto deste contrato será contratado, pela CONTRATADA, na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO QUARTO: Não haverá entre o pessoal envolvido na prestação dos serviços ora contratados e a CONTRATANTE qualquer vínculo de emprego ou responsabilidade trabalhista.



PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATADA se obriga a manter em dia os salários e o pagamento de obrigações previdenciárias, tributárias e demais encargos legais que incidem ou venham a incidir sobre os serviços aqui contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços é de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Desde que perfeitamente justificável e que haja interesse das partes, o prazo poderá ser renovável por igual período.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não será admitida a prorrogação do prazo para início da execução dos serviços, salvo se decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, ficando a critério da CONTRATANTE a aceitação ou não dos mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA deverá disponibilizar 1 (um) funcionário para execução dos serviços pelo período de 8 (oito) horas semanais, durante a execução do serviços.

PARAGRAFO QUARTO: A CONTRATADA apresentará os trabalhos sob a forma de relatório sucinto, tecnicamente embasados, acompanhados por planilhas e parecer técnicos apropriados, sempre que necessários para a perfeita compreensão, com detalhamento da compensação a ser realizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Pela execução dos serviços objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ _____.

PARÁGRAFO ÚNICO: As faturas deverão apresentadas logo após a realização do serviço e a efetiva compensação dos valores previamente colocados a disposição da administração pública em proveito do município, por este se tratar de um contrato de risco onde só haverá o pagamento mediante o sucesso do serviço proposto à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os serviços contratados serão pagos da seguinte forma:

a) Conforme efetivação dos valores a serem compensados em favor da CONTRATANTE, em desfavor a SRF, em 03 (três) parcelas após cada compensação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dias) dias, corridos e contados a partir da data em que os serviços forem atestados e devidamente restituídos de acordo com as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária:



DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	360	03.001.04.122.00702-006	0
2014	640	04.001.15.122.01002-009	0
2014	650	04.001.15.122.01002-009	504
2014	660	04.001.15.122.01002-009	510
2014	670	04.001.15.122.01002-009	511
2014	680	04.001.15.122.01002-009	512
2014	1530	05.002.12.361.02402-017	0
2014	1540	05.002.12.361.02402-017	103
2014	1550	05.002.12.361.02402-017	104
2014	2300	07.001.10.301.03402-026	0
2014	2310	07.001.10.301.03402-026	303
2014	2320	07.001.10.301.03402-026	324
2014	2330	07.001.10.301.03402-026	325
2014	2650	08.001.08.244.04102-033	0
2014	2920	08.001.08.244.04302-035	0

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Em nenhuma hipótese será admitido o reajuste de preços. Os preços serão fixos e irrevogáveis, em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069, de 29/06/95.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades que lhes são afetas, na forma da Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE, através de um de seus mandatários, transmitirá à CONTRATADA por escrito as instruções, ordens e/ou reclamações, competindo àquela a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Eventuais deficiências apontadas pela CONTRATANTE, na execução dos serviços ora contratados, deverão ser imediatamente corrigidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que for entendido como necessário, a CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para comparecer à sua sede visando esclarecimentos a respeito do andamento dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações, caberá à CONTRATADA:

a) dar assistência à CONTRATANTE em todas as áreas de sua atividade, sempre que solicitada;



- b) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem ou que vierem a incidir sobre a execução dos serviços prestados;
- c) submeter à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE qualquer serviço adicional que entenda deva ser executado;
- d) garantir que os técnicos especializados e que figuram na relação de sua equipe técnica, sejam os que realizarão pessoal e diretamente os serviços contratados;
- e) cumprir rigorosamente as normas contratuais;
- f) arcar com todos os custos civis, fiscais, previdenciários e trabalhistas que venham a decorrer da prestação dos serviços, inclusive quanto à criação de novos encargos;
- g) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização, ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- h) aceitar, quando necessário, a alteração do valor contratual, em decorrência de aumento ou diminuição quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições contratuais, limitados os acréscimos ou supressões obrigatórias das quantidades originais em até 25% (vinte e cinco por cento);
- i) submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE no que tange às suas obrigações contratuais;
- j) observar a expressa proibição da veiculação de publicidade enganosa, em benefício próprio, acerca dos serviços a que se refere este contrato;
- k) prestar adequadamente os serviços objeto deste contrato, respeitadas as disposições aqui contidas e as constantes da legislação em vigor;
- l) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no processo licitatório;
- m) permitir à CONTRATANTE, através de seus servidores, devidamente credenciados, a fiscalização e o livre acesso às instalações onde serão prestados os serviços, bem como aos seus registros, se assim for entendido necessário;
- n) cumprir e fazer cumprir as normas de serviços, as cláusulas contratuais e a legislação em vigor;
- o) executar os serviços utilizando-se dos mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- p) facilitar à CONTRATANTE o acesso a qualquer tipo de informação, bem como fornecer todos os elementos de seu conhecimento e competência;
- q) desenvolver os seus serviços de acordo com o que estabelece a legislação em vigor.
- r) ficará ao encargo da contratada, no caso do questionamento da SRF, a sustentação das alterações efetuadas pela CONTRATADA inclusive na esfera judicial, e isso ocorrendo não haverá ao CONTRATANTE nenhum tipo de ONUS ao CONTRATANTE, pois as despesas correrão por conta da contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na alínea "f" acima, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa CONTRATADA será a única responsável de pleno direito por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando da realização dos serviços para a CONTRATANTE, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor sobre acidentes e segurança de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Dentre outras obrigações, para o fiel cumprimento dos termos deste contrato, caberá à CONTRATANTE:

- a) solicitar à CONTRATADA, sempre que se fizer necessário, informações e esclarecimentos acerca de quaisquer dúvidas em relação aos serviços objeto deste instrumento;
- b) prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por ela solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- c) notificar por escrito a empresa CONTRATADA sobre a aplicação de qualquer sanção;
- d) fiscalizar regularmente, através de seus servidores, devidamente credenciados junto à CONTRATADA, a perfeita execução dos serviços, aplicando se necessário as penalidades previstas em Lei e as contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA CONTRATANTE

O coordenador que atuará em nome da CONTRATANTE é o Sr. ... do Município, que se responsabilizará:

- a) pela coordenação de todas as atividades objeto deste contrato;
- b) pelo recebimento e aprovação dos relatórios e outros documentos que serão entregues pela CONTRATADA;
- c) pelo recebimento e aprovação das faturas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROPRIEDADE DO MATERIAL

Os relatórios, estudos, pareceres técnicos, programas e qualquer outro tipo de trabalho elaborado pela CONTRATADA, em atendimento ao presente contrato, pertencerão à CONTRATANTE, sendo facultado àquela a retenção de cópia dos referidos documentos.



PARÁGRAFO ÚNICO – À CONTRATADA é vedado revelar qualquer informação confidencial relativa aos serviços, contrato, negócios ou operações da CONTRATANTE, salvo com o consentimento prévio, expresso e por escrito desta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS SANÇÕES

A prática de ilícitos, a execução deficiente, irregular ou inadequada dos serviços objeto deste contrato, o descumprimento de prazos e condições estabelecidas, faculta à CONTRATANTE, nos termos da Lei, a aplicação das seguintes penalidades:

I- advertência;

II- multa de 10,0%(dez por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, no caso da rescisão por inexecução ou eventual pedido de rescisão sem justo motivo;

III- multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, no caso de qualquer inadimplemento contratual injustificado, calculada sobre o valor total atualizado do contrato;

IV- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos;

V- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As sanções previstas nos incisos I, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e III, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A multa incidirá, em qualquer caso, sobre os valores contratuais vigentes na data da sua aplicação, e a partir daí atualizados monetariamente até a data da quitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os valores de quaisquer multas aplicadas à CONTRATADA serão deduzidos dos créditos que eventualmente tenha direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos ____ de _____ de _____.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Responsável pelo acompanhamento do contrato



ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014- SRP

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP232014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014- SRP

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:

PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014- SRP****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

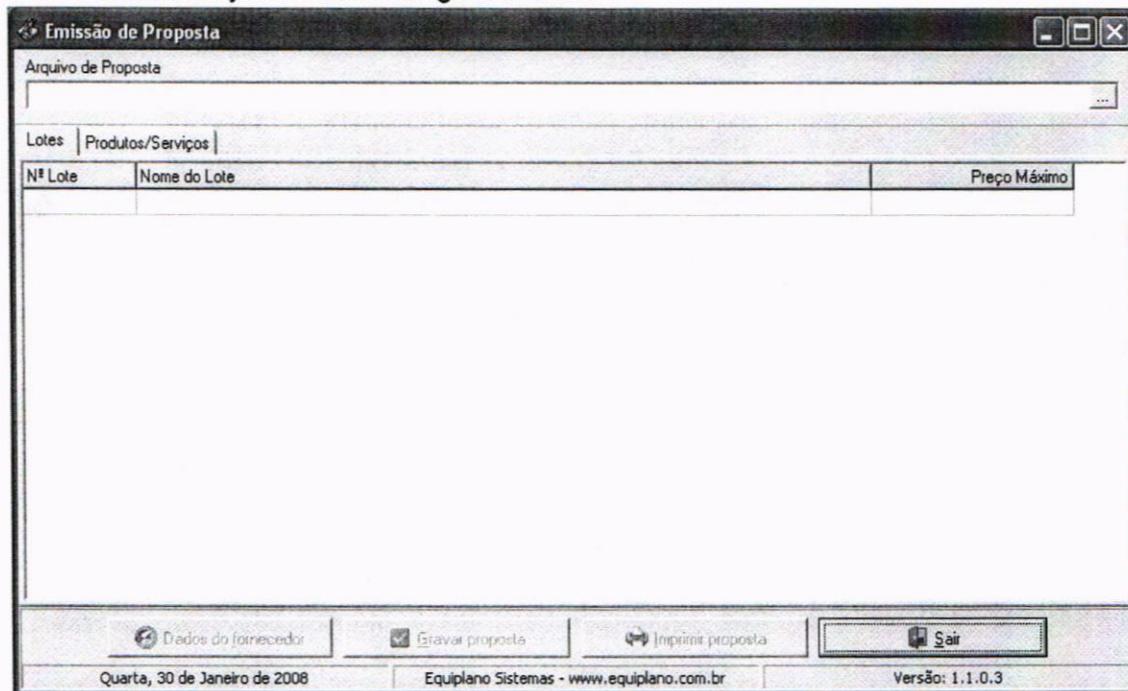
Você receberá um executável com o nome **PP232014_ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP232014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP232014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:



Clique no botão 



E localize o arquivo **PP23/2014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Proposta.est

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade
Prefeitura Municipal de Ibitiporã	000015	2008	Processo dispensa

Lotes | Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	302.0000

Dados do fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.0.3

Clique no botão

Dados do fornecedor

Vai abrir a janela:

Dados do Fornecedor

Nome *
EMPRESA TESTE

Pessoa
 Física Jurídica

Endereço *
AV BRASIL

Número *
125

Complemento

Bairro
ESPLANADA

Cidade *
IBIPORA

UF *
PR

CEP
86200-000

E-mail
compras@empresateste.com.br

Telefone
99-9999-9999

Fax
99-9999-9999

Celular
99-999-9999

CNPJ *
99.999.999/9999-99

Inscrição Estadual
999999999

Inscrição Municipal
9999999

Nome do contador
José Contador

Telefone do contador
99-9999-9999

Dados bancários

Banco	Agência	Nome	Cidade	UF	Conta	Data de abertura
1 - BB	348 - 1	Agencia 1	IBIPORA	PR	11 - 2	31/01/2000

* campos obrigatórios

Representante | Fechar

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão

Representante

Abrirá a janela:



Representante

Nome *	CPF *	RG
José Santos	999.999.999-99	999999
Endereço	Número	Complemento
Av Paraná	999	
Bairro	Cidade *	UF * CEP
Centro	Cidade Tal	PR 86200000
E-mail	Telefone	
representanta@empresaleste.com.br	99-9999-99999	

* campos obrigatórios

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes Produtos/Serviços

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Proposta.esl

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade
Prefeitura Municipal de Ibiporã	000015	2008	Processo dispensa

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

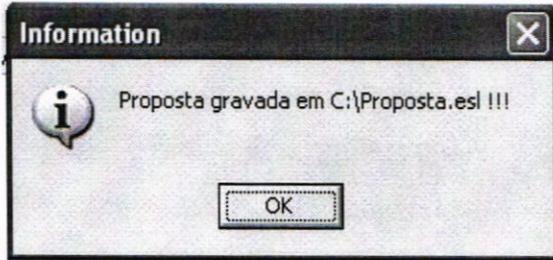
Preço Total do Lote: 300,0000

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão:

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: " 232014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2014		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	031		
Descrição Resumida do Objeto*	contratação de empresa para análise das operações praticadas pelo município, objetivando identificar e quantificar eventuais créditos tributários extemporâneos, passíveis de aproveitamento nos termos da legislação aplicável, com indicação das formas de aproveitamento dos referidos créditos, através de		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122007020063390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	42.000,00		
Data de Lançamento do Edital	23/04/2014		
Data da Abertura das Propostas	12/05/2014	Data Registro	23/04/2014
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

